LEI MUNICIPAL N° 3.405, DE 10/02/2010

Abre crédito adicional especial para Construção Quadra Poliesportiva no bairro Ana Florência.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 155.600,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.11 – Secretaria Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Sub-unidade: 02.11. 04 - Desporto Amador

27.812.0037 - Quadra Poliesportiva – Bairro Ana Florência

449051 – Obras e Instalações ..... R$ 155.600,00

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - do excesso de arrecadação proveniente do convênio firmado com o Ministério dos Esportes e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64; e

II - da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) a título de contrapartida municipal, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

04.122.0051.2.253 – Manutenção de Contrapartida de Convênios

D 688 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 15.600,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388/2009, de 21 de dezembro de 2009) e na LDO/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.3389/2009 de 21 de dezembro de 2009). (**Nota**: Publicada conforme texto da Lei. Leia-se: **3.389**)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 10 de fevereiro de 2010.

João Antonio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana

Secretário Municipal de Fazenda

Gilson José de oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

- Autor (es): Executivo / PL nº 2.906, de 18.01.2010
- Publicada em: 12.02.2010